



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 43/2024

Processo Administrativo: 00600-00051641/2024-30-e

Assunto: Aquisição de peças para Offset Catú 510 com serviço de manutenção e reparos.

Data do Pedido: 16/09/2024

Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP:
Portaria nº 91/DIAMS/DEAD/2024

Nomes/ Cadastros:

RAFAEL ALBERTO HEIDRICH LANZARIN – Matrícula 1003936
MARINNA LIMA TINOCO LACERDA – Matrícula 279861
FLÁVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA MACEDO – Matrícula 1006816
LAILA DA PENHA DAL MAS – Matrícula 1006894
NATAN FERREIRA SOARES – Matrícula 1003626

Setor: Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços - DIAMS

E-mail: diams.semad@portovelho.ro.gov.br

Telefone Setor: (69) 3901-3171

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Decreto nº 18.892/2023 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021;
Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME;

2. ÁREAS REQUISITANTES

Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos –
DPLCR/SEMAD.

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Fornecimento de material de consumo não continuado;
- Fornecimento de material permanente não continuado;
- Fornecimento de material de consumo continuado;
- Fornecimento de material permanente continuado;
- Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 20.205/2024

Informar se a contratação é considerada serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

(X) Sim;
() Não.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A impressora Catu Offset 510 Monocolor é de extrema importância para esta Municipalidade, pois os serviços executados pela Divisão de Gráfica Oficial – DICO/DPALCR/SEMAD atendem toda a Prefeitura Municipal de Porto Velho, como exemplo, as Unidades de Pronto Atendimento – UPA's e demais Unidades de Atendimento ligadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme o Mapa de Produção desta impressora apresentado pelo setor responsável (e-DOC [984C6864](#)), referente ao primeiro semestre de 2024 da Divisão de Gráfica Municipal:

MÊS	ARTES	CHAPAS	POLYESTES	IMPRESSOS	FORM. RECEBIDOS	REQ. EMITIDAS	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	REQ. EMITIDAS
JANEIRO	14	14	14	207.800	62	25	41	07
FEVEREIRO	20	20	20	233.000	53	21	80	03
MARÇO	19	19	19	141.200	49	24	200	05
ABRIL	11	11	11	264.000	71	36	161	04
MAIO	03	03	03	279.100	101	42	199	13
JUNHO	10	10	10	246.500	95	37	55	06
JULHO	X	X	X	X	X	X	X	X
AGOSTO	X	X	X	X	X	X	X	X
SETEMBRO	X	X	X	X	X	X	X	X
OUTUBRO	X	X	X	X	X	X	X	X
NOVEMBRO	X	X	X	X	X	X	X	X
DEZEMBRO	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL GERAL	77	77	77	1.371.600	431	185	736	38

Ocorre que, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD (e-DOC [A54C1648-e](#)), há a necessidade de manutenção corretiva da impressora **Offset Catú 510** para continuidade na prestação dos serviços de impressão, devido à alta produção aliada a alta demanda de impressos solicitados.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 20.205/2024

A Prefeitura do Município de Porto Velho não elaborou o Plano de Contratação Anual (PCA) em 2023 e anos anteriores, devido às disposições do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de sua elaboração a partir de 2024, é importante destacar a particularidade desse contexto.

Neste cenário, embora a contratação em questão não esteja contemplada no PCA devido à ausência desse instrumento nos anos anteriores, sua inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 confere respaldo legal e orçamentário para sua realização. Portanto, embora não haja previsão específica no PCA, a contratação segue os trâmites adequados estabelecidos pela legislação vigente e encontra-se respaldada pela alocação de recursos na LOA.

LOA 2024

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

P.A: 1.500

FONTE: 2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

DA ENTREGA DAS PEÇAS:

O local de entrega do objeto será na Divisão de Almoxarifado, Controle e Distribuição de Materiais – DICAM/DRLP/SEMAD, situado no endereço: Rua Liduina, nº 4898, Bairro Roque - Porto Velho – RO, no horário 8h as 14h.

As peças deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

Não será admitida a entrega pelo fornecedor vencedor da licitação, de qualquer item, sem que este esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO:

A contratada será responsável por todos os serviços necessários à manutenção e substituição das peças contratadas.

Será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos equipamentos, quando retirado para conserto em oficina especializada;

Apresentar juntamente à declaração de assistência técnica, catálogo do equipamento.

DAS GARANTIAS:

Os equipamentos, bem como o serviço de manutenção, deverão possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 20.205/2024

No decorrer do período da garantia, eventuais defeitos nos equipamentos componentes ou peças deverão ser prontamente substituídos por novos e originais pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

Sempre que realizado o suporte de garantia técnica, deverão ser apresentado relatórios com informações sobre os serviços executados do suporte de garantia técnica.

O prazo de atendimento será de até 24 horas (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail. O prazo máximo para a substituição ou consertos dos equipamentos, será de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento pela Contratada de ofícios solicitando a reparação;

A assistência técnica deverá ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País) no Município de Porto Velho-RO.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será exigida apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste instrumento.

Não será permitida a **subcontratação** do objeto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os itens e suas respectivas quantidades foram definidas conforme avaliação do Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos – DPLCR/SEMAD, responsável pela utilização e conservação da impressora (e-DOC [984C6864](#)).

Tratam-se de materiais que necessitam de substituição/manutenção periódicas para o devido funcionamento da impressora.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	002-1194-3	CAME EXCENT D/EIXO D/ CILINDRO	un	1
2	002-1166-3	ROLETE PARAFUSO PLACA	un	4
3	002-1499-3	ARRUELA ESCAPADORA	un	2
4	505-0306-5	ANEL ELASTICO 503.080 RENO	un	2
5	504-0013-5	PINO CONICO TEMPER	un	3
6	002-1192-3	BARRA DE LIGACAO DAS LATERAIS	un	2
7	002-1131-3	EIXO D/CILINDRO CHAPA	un	1
8	500-1301-5	ROLAMENTO	un	2
9	002-1004-3	LATERAL DO CILINDRO CHAPA	un	1
10	503-0301-5	ARRUELA LISA S/CHAFRO ZINCADA	un	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 20.205/2024

11	501-1008-5	PARAFUSO CAB CIL ALLEN OXIDADO	un	2
12	002-1127-3	BUCHA EIXO CIL CHAPA L2	un	1
13	501-1008-5	PARAFUSO CAB CIL ALLEN OXIDADO	un	2
14	002-1469-3	BUCHA EIXO CIL CHAPA L1	un	1
15	002-1193-3	CAME EXCENT D/EIXO D/CILINDRO	un	1
16	502-0019-5	PORCA SEXT DIR ZINCADA	un	1
17	002-1166-3	ROLETE PARAFUSO PLACA	un	2
18	002-1165-3	PARAFUSO DA PLACA D/MANCAL	un	2
19	501-2220-5	PARAFUSO CABE CH FEN ZINC/BICR	un	4
20	503-1004-5	ARRUELA DE PRESSÃO LISA FOSFAT	un	2
21	002-1770-1	PLACA DO MANCAL DOS ROLOS	un	1
22	002-1771-1	PLACA DO MANCAL DOS ROLOS	un	1
23	502-0017-5	PORCA SEXT DIR ZINCADA	un	3
24	002-1166-3	ROLETE PARAFUSO PLACA	un	2
25	002-1165-3	PARAFUSO DA PLACA D/MANCAL	un	2
26	-	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	serviço	1

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Em análise às alternativas técnicas e econômicas possíveis para solução da demanda, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em busca de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Ocorre que, devido à antiguidade e especificidade da impressora em questão, não foram encontradas licitações semelhantes ao caso, sendo reduzido o número de empresas que atendem à demanda, principalmente devido à falta de mão de obra qualificada para execução dos serviços de manutenção.

Salienta-se que a contratação em pauta já foi objeto de processos licitatórios anteriores, de números **00600-00010360/2022-65-e** e **00600-00035801/2023-12**, sendo realizada na modalidade Dispensa de Licitação em razão de valor.

PROCESSO Nº	OBJETO	MODALIDADE	VALOR (R\$)
00600-00010360/2022-65-e	Manutenção de Offset Catú 510	Dispensa de Licitação (inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93)	R\$ 12.845,39
00600-00035801/2023-12-e	Aquisição de peças para Offset Catú 510	Dispensa de Licitação (inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93)	R\$ 9.910,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 20.205/2024

Dessa forma, foram encontrados os seguintes fornecedores que atendem a presente contratação:

- TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR – CNPJ 12.704.512/0001-18.
- NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ 06.253.085/0001-04.
- DAFFERNER SA MAQUINAS GRAFICAS – CNPJ 61.074.332/0001-05.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

O valor total da contratação foi estimado com base na cotação realizada com empresas do ramo, conforme e-DOC [9E9842A5-e](#).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAME EXCENT D/EIXO D/ CILINDRO	un	1	R\$ 538,84	R\$ 538,84
2	ROLETE PARAFUSO PLACA	un	4	R\$ 50,72	R\$ 202,88
3	ARRUELA ESCAPADORA	un	2	R\$ 43,88	R\$ 87,76
4	ANEL ELASTICO 503.080 RENO	un	2	R\$ 12,48	R\$ 24,96
5	PINO CONICO TEMPER	un	3	R\$ 27,76	R\$ 83,28
6	BARRA DE LIGACAO DAS LATERAIS	un	2	R\$ 643,18	R\$ 1.286,36
7	EIXO D/CILINDRO CHAPA	un	1	R\$ 1.088,75	R\$ 1.088,75
8	ROLAMENTO	un	2	R\$ 710,08	R\$ 1.420,16
9	LATERAL DO CILINDRO CHAPA	un	1	R\$ 2.996,59	R\$ 2.996,59
10	ARRUELA LISA S/CHAFRO ZINCADA	un	2	R\$ 2,96	R\$ 5,92
11	PARAFUSO CAB CIL ALLEN OXIDADO	un	2	R\$ 10,11	R\$ 20,22
12	BUCHA EIXO CIL CHAPA L2	un	1	R\$ 169,63	R\$ 169,63
13	PARAFUSO CAB CIL ALLEN OXIDADO	un	2	R\$ 10,11	R\$ 20,22
14	BUCHA EIXO CIL CHAPA L1	un	1	R\$ 169,63	R\$ 169,63
15	CAME EXCENT D/EIXO D/CILINDRO	un	1	R\$ 298,35	R\$ 298,35
16	PORCA SEXT DIR ZINCADA	un	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
17	ROLETE PARAFUSO PLACA	un	2	R\$ 113,43	R\$ 226,86
18	PARAFUSO DA PLACA D/MANCAL	un	2	R\$ 172,34	R\$ 344,68
19	PARAFUSO CABE CH FEN ZINC/BICR	un	4	R\$ 22,45	R\$ 89,80
20	ARRUELA DE PRESSÃO LISA FOSFAT	un	2	R\$ 2,22	R\$ 4,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 20.205/2024

21	PLACA DO MANCAL DOS ROLOS	un	1	R\$ 185,60	R\$ 185,60
22	PLACA DO MANCAL DOS ROLOS	un	1	R\$ 185,60	R\$ 185,60
23	PORCA SEXT DIR ZINCADA	un	3	R\$ 2,14	R\$ 6,42
24	ROLETE PARAFUSO PLACA	un	2	R\$ 113,43	R\$ 226,86
25	PARAFUSO DA PLACA D/MANCAL	un	2	R\$ 172,34	R\$ 344,68
26	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	serviço	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.929,20

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Considerando o exposto no item 8, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da impressora Catu Offset 510 Monocolor, através de **Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

A contratação está em conformidade com os requisitos da Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para aquisições públicas, visando a eficiência, a economicidade e o melhor atendimento das necessidades do serviço público. A manutenção contínua da impressora contribuirá para o uso sustentável dos recursos públicos, minimizando custos com substituições frequentes de peças, danos ao equipamento e ampliando a vida útil do maquinário.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não será realizada o parcelamento dos itens, considerando que a contratação integrada do fornecimento de peças e a prestação do serviço de manutenção permite alcançar melhores condições comerciais, aproveitando a economia de escala oferecida pelo fornecedor. O parcelamento da contratação poderia encarecer o processo, uma vez que fornecedores distintos tenderiam a praticar preços mais elevados ao não contar com um volume maior de contratação, bem como acarretariam em custos logísticos maiores.

Da mesma forma, a contratação conjunta permitirá que o fornecedor, sendo responsável tanto pelo fornecimento das peças quanto pela prestação do serviço de manutenção, tenha maior agilidade no atendimento e na reposição de peças, reduzindo o tempo de inatividade da impressora e garantindo a continuidade dos serviços.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Através da presente contratação será possível evitar interrupções inesperadas nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 20.205/2024

serviços de impressão e custos adicionais com paradas prolongadas para reparos emergenciais.

Além disso, a contratação de fornecimento de peças e manutenção em conjunto otimiza o custo-benefício, uma vez que o fornecedor estará apto a entregar ambos os serviços de forma integrada, garantindo melhores condições comerciais e operacionais.

Este planejamento de manutenção corretiva possibilita que os materiais utilizados nos serviços gráficos sejam aproveitados de forma plena, sem o risco de perdas ou danos devido a paradas inesperadas no funcionamento da impressora.

Portanto, a presente contratação é fundamental para a continuidade da produção gráfica para atender à alta demanda de impressos Prefeitura de Porto Velho, garantindo economicidade e eficiência na gestão dos recursos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Considerando que tanto o fornecimento, quanto a manutenção e instalação das peças serão realizados pela empresa a ser contratada, não vislumbram-se providências a serem tomadas pela Administração.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não existem contratações correlatas ao presente objeto.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação, exceto aqueles relacionados ao descarte de eventuais peças que venham ser substituídas. Neste caso, será previsto em Termo de Referência que a CONTRATADA deverá proceder ao devido descarte.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO
(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação se mostrou **VIÁVEL** a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL ALBERTO HEIDRICH LANZARIN

Portaria nº 91/DIAMS/DEAD/2024

Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 20.205/2024

MARINNA LIMA TINOCO LACERDA

Portaria nº 91/DIAMS/DEAD/2024
Vice-presidente da Comissão

FLÁVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA MACEDO

Portaria nº 91/DIAMS/DEAD/2024
Membro da Comissão

LAILA DA PENHA DAL MAS

Portaria nº 91/DIAMS/DEAD/2024
Membro da Comissão

NATAN FERREIRA SOARES

Portaria nº 91/DIAMS/DEAD/2024
Membro da Comissão

ANEXO I
LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

ANEXO II
LEVANTAMENTO E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DO VALOR ESTIMADO DA
CONTRATAÇÃO

ANEXO III
METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DO QUANTITATIVO ESTIMADO DA
CONTRATAÇÃO



Assinado por **Laila Da Penha Dal Mas** - Chefe de Apoio - Em: 04/11/2024, 11:30:19



Assinado por **Rafael Alberto Heidrich Lanzarin** - Assessor Técnico Nível I - Em: 01/11/2024, 13:35:40



Assinado por **Natan Ferreira Soares** - Gerente da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços - Em: 01/11/2024, 11:15:31



Assinado por **Marinna Lima Tinoco Lacerda** - Assessor Técnico Nível III - Em: 31/10/2024, 13:37:35



Assinado por **Flavia L De O. Macedo** - Assessor Nível I - Em: 31/10/2024, 13:05:51